



EDITAL

Mestrado em Cuidados Paliativos

Ano letivo 2024/2025

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Aviso

Está aberta a fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de **mestre em Cuidados Paliativos** da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias do IPCB, de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.

2. Condições de acesso

2.1 - Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre:

- a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Ciências da Saúde;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
- d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-científico da Escola;
- e) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, ao abrigo do Despacho n.º 35/10 do IPCB.

2.2 - As habilitações indicadas na alínea b) e c) devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa



perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.

3. Vagas

3.1 - O número de **vagas** para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre é de **30**, distribuídas da seguinte forma:

- a) Contingente Geral (licenciados em Áreas das Ciências da Saúde) - **13 vagas**;
- b) Orientadores/cooperantes oriundos de instituições/empresas com quem a ESALD desenvolve atividades de cooperação – **6 vagas**;
- c) Candidatos que realizaram o 1º ciclo de formação na ESALD – **11 vagas**
- d) Contingente Estudante Internacional – **0 vagas**

3.2. No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutro(s) contingente(s).

3.3 - O número mínimo de inscritos para o funcionamento do curso é de 10.

4. Critérios de seriação

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **anexo** que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.

5. Funcionamento

O curso de mestrado irá funcionar maioritariamente, em 3 dias por mês (quintas, sextas e sábados).

6. Submissão da candidatura

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço <http://candidaturas.ipcb.pt>

7. Documentação

- a) Fotocópia do documento de identificação;
- b) Fotocópia do certificado de habilitações;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado.
- d) Documento comprovativo da eventual integração em algum grupo de profissionais envolvidos em projetos de criação ou desenvolvimento de equipas/serviços de Cuidados Continuados e/ou Paliativos;



- e) Cópia dos certificados da atividade curricular mencionada nas alíneas a), b), do n.º 2 e nas alíneas a) e b) do n.º 4, dos critérios de seriação (anexo);

8. Propinas e Emolumentos

- a) **Taxa de candidatura** no valor de 35 euros que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor não é reembolsável.
- b) A **matrícula e inscrição** implica o pagamento de uma taxa no valor de 25 euros e a propina anual de 1600 euros, podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o despacho de pagamento de propinas do Presidente do IPCB.

9. Calendarização

- a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

| | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| Candidaturas | de 11 março a 24 abril 2024 |
| Divulgação da lista de colocação | até 10 maio 2024 |
| Apresentação de reclamações | até 13 maio 2024 |
| Decisão sobre as reclamações | até 15 maio 2024 |
| Matrícula e Inscrição | de 16 a 18 de maio 2024 |

2.ª Fase

| | |
|----------------------------------|-----------------------------------|
| Candidaturas | de 27 maio a 12 julho 2024 |
| Divulgação da lista de colocação | até 25 julho 2024 |
| Apresentação de reclamações | até 26 julho 2024 |
| Decisão sobre as reclamações | até 30 julho 2024 |
| Matrícula e Inscrição | de 05 a 07 de agosto 2024 |

3.ª Fase

| | |
|----------------------------------|--|
| Candidaturas | de 19 agosto a 27 setembro 2024 |
| Divulgação da lista de colocação | até 09 outubro 2024 |
| Apresentação de reclamações | até 11 outubro 2024 |
| Decisão sobre as reclamações | até 15 outubro 2024 |
| Matrícula e Inscrição | de 15 a 17 de outubro 2024 |

- b) As vagas sobrantes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB;



- c) Os resultados do concurso, serão divulgados em <https://www.ipcb.pt/sa/candidaturas-mestrados>, no prazo indicado no calendário.
- d) Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.

10. Reclamações

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado;
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt;
- c) A decisão do júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

11. Início das atividades letivas

As atividades letivas terão início a partir de 23 de setembro de 2024 e de acordo com o horário do curso.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 07 de março de 2024

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Marques Fernandes



Anexo

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

| ITEM | CRITÉRIO | PONTUAÇÃO (a converter para uma escala de 0 – 20) |
|---|---|--|
| 1) Formação Académica e Profissional | <p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação: 10 Valores a 14 valores=20 pontos; 15 a 16 valores=40 pontos; de 17 a 20 valores=60 pontos.</p> <p>b) Outros Diplomas acrescentam mais 10 pontos.</p> | Até ao máximo total de 70 pontos |
| 2) Formação Específica em áreas relativas aos Cuidados Paliativos | <p>a) Ações de formação de duração inferior a 20 horas - 5 pontos por cada, até ao máximo de 20 pontos</p> <p>b) Ações de formação de duração superior a 20 horas - 10 pontos por cada, até ao máximo de 40 pontos</p> | Até ao máximo total de 60 pontos |
| 3) Experiência Profissional | <p>a) Anos de serviço na área – 1 ponto por ano, até um máximo de 10 pontos.</p> <p>b) Atividade de chefia/coordenação - 10 pontos</p> <p>c) Coordenação de projetos ou de formação na área de Cuidados Paliativos - 20 pontos</p> <p>d) Participação em projetos ou de formação na área de Cuidados Paliativos - 5 pontos por cada, até ao máximo de 10 pontos</p> | Até ao máximo total de 50 pontos |
| 4) Investigação | <p>a) Comunicações livres/palestras - um ponto por cada, até ao máximo de 10 pontos</p> <p>b) Artigos publicados – dois pontos por cada um, até ao máximo de 10 pontos (1 ponto por artigo)</p> | Até ao máximo total de 20 pontos |